

CNDH aprova resolução pela independência e autonomia do colegiado

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH aprovou hoje (19) resolução que prevê que a indicação para o provimento da coordenação-geral da secretaria-executiva do colegiado deve ser realizada pelo Plenário, por meio de seleção pública, com nomeação realizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

A deliberação ocorreu durante o segundo dia da 10ª Reunião Extraordinária do CNDH, ocorrida virtualmente devido à pandemia de covid-19.

O presidente do conselho, Renan Sotto Mayor, destacou que, segundo a lei Lei nº 12.986, de 2014, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em CNDH, sua atuação é extremamente extensa e inclui a fiscalização de violações de direitos humanos por parte dos diversos Poderes. “Se a legislação criou essa ampla atribuição para o CNDH, ela obviamente colocou a secretaria-executiva como órgão do colegiado, de modo a garantir a plena autonomia”, afirmou.

Sotto Mayor lembra que o regimento interno do próprio MMFDH alude aos Princípios de Paris quando trata da coordenação da secretaria-executiva. Além disso, o Estado Brasileiro acatou as recomendações da Revisão Periódica Universal - RPU, que inclui fornecer plena independência, orçamentária, administrativa e política ao CNDH, para a qual a coordenação-geral da secretaria-executiva é central. “Caso o Brasil não cumpra o que ele próprio acatou, informe ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU que não vai permitir a autonomia ao CNDH”, afirma o presidente.

"A autonomia e independência do CNDH é a garantia para que ele cumpra sua missão institucional de defesa dos direitos humanos no país", ressaltou o vice-presidente do CNDH, Leonardo Pinho.

O conselheiro Everaldo Patriota reafirmou a fala do presidente, ao lembrar não existe meia autonomia: “Ou temos autonomia ou não temos”. Já a conselheira Eneida Guimarães disse que se trata de um ponto de fundamental importância. “Em todo esse período tivemos uma série de empecilhos para um pleno funcionamento do conselho. Penso que a resolução três questões fundamentais que colocam o conselho no seu lugar: a independência e autonomia no seu modo de operar, por meio do Pleno, com prioridade em respeitar não a um capricho, mas em respeitar a Constituição, em respeitar o que foi aprovado no país e internacionalmente”, afirmou.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial